



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**“Governo Popular e Participativo”**

**DECRETO Nº 1601/97 de 14 de novembro de 1997**

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e,

Considerando, a necessidade de manter em dia os compromissos financeiros já assumidos, as sucessivas quedas na arrecadação e a necessidade de honrar o pagamento do 13º salário;

Considerando, a inexistência de perspectiva de incremento da arrecadação até o final deste exercício,

**DECRETA:**

- Art. 1º** - No período compreendido entre a assinatura deste Decreto e 31 de dezembro de 1.997, ficam sobrestadas a aquisição de quaisquer materiais, bem como a contratação de serviços.
- Art. 2º** - Ficam excluídos da proibição do artigo anterior a aquisição de combustíveis, bem como a contratação de serviços essenciais, mediante prévia e expressa autorização da Chefe do Executivo Municipal.
- Art. 3º** - No período estabelecido no artigo 1º, deste Decreto, ficam reduzidos para um terço (1/3) os valores estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 1.331/95.
- Art. 4º** - No período estabelecido no artigo 1º deste Decreto, os veículos destinados ao transporte escolar não poderão ser utilizados para outra finalidade, à exceção do ônibus e de um automóvel kombi.

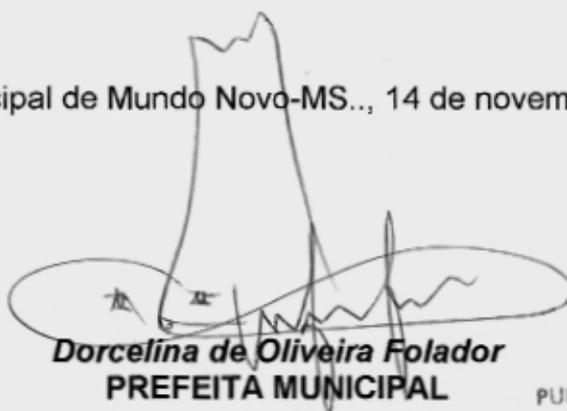


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**"Governo Popular e Participativo"**

**Art. 5º** - No período mencionado no artigo 1º deste Decreto, não poderão, Srs. Secretários Municipais e Diretores de Departamento autorizar a realização de horas-extras, salvo expressa autorização da Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS..., 14 de novembro de 1997.



**Dorcelina de Oliveira Folador**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO "O LIBERAL"

N.º 106 / Data 05/12/97